

Agrupamento de Escolas António Sérgio



Agrupamento de Escolas
António Sérgio, Sintra

PLANO DE ENSINO À DISTÂNCIA
(E@D) DO AGRUPAMENTO DE
ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO

Ano letivo 2020/2021

1. Enquadramento

O presente documento pretende ser uma atualização do plano de ensino a Distância (E@D) implementado no 3º período do ano letivo transato no Agrupamento de Escolas António Sérgio (AEAS) e surge associado às linhas de orientação emanadas pela Direção Geral de Educação (DGE) e pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), para o período de suspensão das atividades letivas presenciais, motivado pela pandemia COVID-19, em 2020/2021. Segundo essas orientações a suspensão das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário, de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário a vigorar até ao dia 5 de fevereiro de 2021, serão retomadas, a partir do dia 8 de fevereiro, em regime não presencial. Assim, com o objetivo de garantir que todas as crianças e todos os alunos continuem a aprender no regime não presencial e num contexto de ensino à distância (E@D), cabe aos agrupamentos de escolas em geral e ao AEAS, em particular, desenvolver o seu Plano de Ensino Não Presencial (PENP) de E@D, definindo as respostas adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos, em função da sua realidade.

De acordo com este novo enquadramento de ensino, que corresponde a um outro modo de pensar o sistema educativo, é necessário definir novas possibilidades de ação, as quais compete à escola operacionalizar, tendo em conta as particularidades dos seus alunos, do seu corpo docente, dos seus gestores e dos recursos de que dispõe ou que pode vir a mobilizar. O desenvolvimento de um plano de E@D será sempre um processo em constante construção.

Em vários documentos orientadores encontram-se elencados conjuntos de possibilidades e/ou sugestões que as escolas poderão acionar para desenvolverem o seu Plano E@D, a saber:

- ROTEIRO - 8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas¹;
- 9 Princípios Orientadores para o Acompanhamento dos Alunos que Recorrem ao #EstudoEmCasa²;
- Orientações para utilização de tecnologias de suporte ao ensino à distância³.

NOTAS

¹Direção-Geral da Educação (DGE) - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/node/529>.

² Direção-Geral da Educação (DGE) - <https://apoioescolas.dge.mec.pt/sites/default/files/2020-04/Escolas%23EstudoEmCasa.pdf>.

³ Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) - https://www.cnpd.pt/home/orientacoes/Orientacoes_tecnologias_de_suporte_ao_ensino_a_distancia.pdf.

2. Regime de Ensino-Aprendizagem Não Presencial

A. Mancha Horária Semanal (os horários encontram-se em anexo)

Na conceção do horário dos alunos no E@D, foram tidos em conta os seguintes aspetos:

1. O tempo para dedicar diariamente às atividades escolares varia em função do nível de ensino;
2. Foi definida a carga horária **diária síncrona**, da seguinte forma:

Pré-escolar

- 1 sessão síncrona diária de pelo menos 15 minutos.

1º Ciclo

- Duração das aulas síncronas – 40 minutos;
- Horário das aulas síncronas – Horários a elaborar por cada docente, considerando que a componente síncrona não poderá ultrapassar os 120 minutos diários para o 1º e 2º ano e os 180 minutos diários para o 3º e 4º ano,

2º e 3º Ciclo

- Duração das aulas online – 50 minutos
- 5.º Ano – 6.ºano: máximo de 100 a 200 minutos.
- 7.º Ano – 9.ºano: máximo de 150 a 200 minutos.

3. Durante as aulas assíncronas, os professores deverão estar disponíveis, preferencialmente, através da plataforma *Google Classroom*, para esclarecer as dúvidas que poderão surgir aos alunos na realização do seu trabalho autónomo. Poderá utilizar-se o email, em situações que o justifiquem.

B. Canais de comunicação/Meios tecnológicos

O E@D será desenvolvido na plataforma *Classroom do Google*, com o auxílio do email (institucional), por serem os meios tecnológicos com os quais estão todos familiarizados.

3. Procedimentos específicos:

➤ **Pelo Diretor de Turma/Professor Titular de turma**

1. Contactar os Encarregados de Educação para transmitir as informações necessárias, incluindo a assiduidade dos alunos às aulas síncronas e o grau de cumprimento dos trabalhos propostos;
2. Identificar e agir face a situações de vulnerabilidade;
3. Gerir a plataforma *Google Classroom* da turma.
4. Para os alunos sem meios tecnológicos, deverá acordar com o Encarregado de Educação um dia da semana para levantar na escola o guião (quadro resumo das tarefas) e/ou fichas com as atividades semanais que o aluno deverá cumprir.

5. Enviar aos Encarregados de Educação uma declaração de consentimento de utilização do G-Suite bem como proibição de captação de imagens.

➤ **Pelo Conselho de Turma/Professor Titular de Turma**

1. Cada docente deve cumprir o horário estipulado nas aulas síncronas e estar disponível para o esclarecimento de dúvidas, durante as aulas assíncronas;
2. As tarefas e atividades propostas para a turma devem ser colocadas na plataforma Classroom do Google;
3. A atividade, tarefa ou ficha de trabalho resolvida pelo aluno deve ser enviada pelo meio acordado;
4. Os docentes devem dar o feedback aos alunos do trabalho realizado, no prazo máximo de uma semana;
5. Registar na plataforma E360 todos os sumários, numerando as lições, quer estas correspondam a aulas síncronas ou assíncronas;
6. Quando a aula for síncrona deverá o sumário desta referir “Aula Síncrona” e ser pormenorizado quanto à descrição das atividades realizadas;
7. Quando a aula for assíncrona deverá o sumário desta referir “Aula Assíncrona” reportando a(s) tarefa(s) que os alunos irão realizar;
8. Em relação ao registo de presenças dos alunos com meios tecnológicos, nas sessões síncronas, o professor verifica quem está presente e procede ao registo das faltas no programa E360.
9. Comunicar semanalmente ao Diretor de Turma o não cumprimento de tarefas por parte dos alunos.

4. Estratégias de Atuação em relação aos alunos em situação vulnerável

Para os alunos sem conectividade e/ou equipamento deve ter-se em conta os seguintes procedimentos:

1. Estes alunos continuam a pertencer às suas turmas de origem, devendo prever-se formas de manter contacto, através do envio de mensagens escritas ou qualquer outro meio de combate ao isolamento social, como por exemplo, recorrendo aos parceiros do agrupamento. Nesta medida, os professores titulares/diretores de turma assegurarão um contacto regular com os alunos/encarregados de educação, pelos meios disponíveis;
2. Após a decisão de qual o dia a que o encarregado de educação se deslocará à escola para levantar os materiais para o seu educando, deverão os professores enviar para a reprografia o plano de trabalho para estes alunos, bem como as tarefas a realizar;
3. Outro recurso de trabalho que convirá propor a estes alunos será a assistência e realização das tarefas propostas nas emissões do programa *#EstudoEmCasa*;
4. No caso dos alunos incontactáveis, informar a PSP – Escola Segura e referenciar para a CPCJ, que atuarão conforme a situação identificada;
5. Para os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, as tarefas devem ter em conta as medidas de suporte à aprendizagem e inclusão. Neste caso, o professor de apoio ds Educação Especial deve fazer um acompanhamento de proximidade ao aluno, articulando com o professor titular de turma/diretor de turma.

5.1. Para os alunos com medidas adicionais deve ser elaborado um horário com o programa específico e à medida de cada aluno.

QUADRO SÍNTESE

Quadro Procedimentos face a situações de vulnerabilidade		
Alunos sem acesso à internet	Alunos Incontactáveis	Alunos com medidas de suporte de ensino à aprendizagem
Telefonar	Tentar contactar os alunos através de colegas de turma	Medidas Universais a) Tarefas organizadas por graus de dificuldade b) Tarefas adequadas ao aluno c) Continuação do apoio tutorial
Usar Parcerias	Contactar a Escola Segura	Medidas Seletivas a) Solicitar a intervenção da EMAEI e SPO
Recolha e entrega de materiais pedagógicos na Escola	Contactar as Associações de Pais	Medidas Adicionais a) Solicitar a intervenção da EMAEI e SPO
Fomentar o uso dos manuais	Comunicar à CPCJ	
Permitir o envio de trabalhos por fotografia		

5. Adequação dos Critérios de Avaliação ao regime não presencial

- A avaliação formativa, considerada como avaliação para as aprendizagens, é uma atividade contínua, integrada no processo de ensino aprendizagem. Considerando os constrangimentos de um processo exclusivamente à distância, será importante acautelar a exequibilidade do processo, no que diz respeito à avaliação, nomeadamente o feedback dado aos alunos.
Neste sentido, recomenda-se a análise dos critérios de avaliação e a sua adequação à realidade presente. É fundamental selecionar as competências a trabalhar e o modo como estas serão avaliadas, incorporando o feedback de um modo eficaz, possibilitando a recolha de informação sistemática e organizada e a autorregulação das aprendizagens pelos alunos.
- A Avaliação incidirá na Assiduidade, Participação e Qualidade das tarefas propostas.

6. Monitorização e Avaliação

A monitorização a realizar ao longo da implementação do Plano E@D permitirá fazer a avaliação da sua eficácia e proceder a ajustamentos considerados necessários, de acordo com a informação que se for recolhendo junto de alunos, professores e estruturas de gestão pedagógica.

A recolha de informação deverá ser feita através de questionários de satisfação, a aplicar à comunidade escolar, que tenham como foco as aprendizagens realizadas pelos alunos.

Será realizada a avaliação do plano ensino a distância no final da sua aplicação. Caso o mesmo se prolongue, deverá ser feita uma avaliação intermédia.

Para se aferir o grau de concretização do plano e a sua eficácia, recorrer-se-á a indicadores de natureza qualitativa e quantitativa, considerando as áreas descritas no mesmo:

1. Concretização das orientações pedagógicas pelas lideranças intermédias;
2. Implementação do modelo de ensino à distância;
3. Implementação das estratégias de comunicação.

7. Disposições finais

Nestes momentos de distanciamento social, em que todos somos imprescindíveis para a mitigação deste problema de saúde pública, o AEAS não podia deixar de estar à disposição da sua comunidade educativa, cumprindo o seu papel de serviço público. O presente Plano expõe um conjunto de ações que contribuem, ainda que de uma forma simples, para ultrapassar o impedimento da escola presencial, criado por esta pandemia.

O Plano de E@D deve ser entendido como um documento dinâmico, pelo que, atendendo a futuras orientações ou decisões enunciadas pelas entidades competentes, poderá ser reformulado a qualquer momento, procedendo-se, como tal, à devida divulgação junto da comunidade educativa.

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 3 de fevereiro de 2021.

O Diretor do Agrupamento

Anexos

Horários

1º Ciclo

Início / Termo	2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
09h15 – 9h55	Aula síncrona Português	Português	Aula síncrona Matemática	Apoio Estudo	Português
10h – 10.40h	Aula síncrona Português	Português	Aula síncrona Matemática	Apoio ao Estudo	Aula síncrona Português
10h 40 – 11h20				Oferta Complementar (sessão quinzenal)	Aula síncrona Expressões
11h 00– 11.45h	Educação Física	Matemática	Educação física		
11.45h – 12h25	Aula síncrona Estudo do Meio	Matemática	Português	Português	Educação Artística
12.30h – 13.30h					
13.30- 14h15	Matemática	Estudo do Meio	Português	Matemática	Matemática
14h 15– 15h00	Matemática	Estudo do Meio	Português	Estudo do Meio	Matemática
15h00-15h15	Oferta Complementar	Educação Artística	Português	Educação física	Oferta Complementar
15.15h - 15.30h					

2º Ciclo

Tempos Letivos	2ºF.	3ºF.	4ºF	5ºF	6ºF
Início					
8.10 / 9.00					
9:05/9:55			I SÍNCRONA		
10:10/11:00			P SÍNCRONA	EM SÍNCRONA	HGP ASSÍNCRONA
11:10/12:00	EF SÍNCRONA	EMRC SÍNCRONA QUINZENAL	P ASSÍNCRONA	EM ASSÍNCRONA	P ASSÍNCRONA
12:05/12:55	I ASSÍNCRONA				
13:10/14:00		CD/TIC SÍNCRONA QUINZENAL	M ASSÍNCRONA	P SÍNCRONAS	ET SÍNCRONAS
14:05/14:55	M SÍNCRONA	M	M SÍNCRONA	P ASSÍNCRONA	ET ASSÍNCRONA
15:10/16:00	M ASSÍNCRONA	HGP SÍNCRONAS	EF ASSÍNCRONA	EV SÍNCRONA	CN SÍNCRONA
16:10/17:00		HGP	CN ASSÍNCRONA	EV ASSÍNCRONA	EF ASSÍNCRONA

3º Ciclo

Tempos Letivos	2ºF	3ºF.	4ºF	5ºF	6ºF
Início					
8.10 / 9.00	M ASSÍNCRONA	P ASSÍNCRONA	FQ ASSÍNCRONA	ET SÍNCRONA QUINZENAL	P ASSÍNCRONA
9:05/9:55	M SÍNCRONA	P SÍNCRONA	CN ASSÍNCRONA	FQ ASSÍNCRONA	P SÍNCRONA
10:10/11:00	CN ASSÍNCRONA	EF ASSÍNCRONA	H SÍNCRONA	FQ SÍNCRONA	EF ASSÍNCRONA
11:10/12:00	CN SÍNCRONA	EV SÍNCRONA	M ASSÍNCRONA	I ASSÍNCRONA	G SÍNCRONA
12:05/12:55	H ASSÍNCRONA	EV ASSÍNCRONA	M SÍNCRONA	I SÍNCRONA	G ASSÍNCRONA
13:10/14:00					
14:05/14:55	EMRC SÍNCRONA QUINZENAL	TIC/CD SÍNCRONA QUINZENAL	FR ASSÍNCRONA		FR SÍNCRONA
15:10/16:00		I ASSÍNCRONA	EF SÍNCRONA		
16:10/17:00					

**DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO
PARA CAPTAÇÃO DE SOM E DE IMAGEM
EM AULAS SÍNCRONAS, DE VIDEOCONFERÊNCIA,
UTILIZANDO A PLATAFORMA DIGITAL DEFINIDA PELO AGRUPAMENTO
E PROIBIÇÃO DE GRAVAÇÃO DAS MESMAS AULAS**

Eu (Nome completo do Encarregado de Educação) _____
_____, portador do cartão de cidadão/ documento de identificação civil n.º
_____, em conformidade com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 6.º, n.º 1 do Artigo 8.º e
alínea a) do n.º 2 do Artigo 9.º, ambos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, bem como nos
termos do Artigo 79.º do Código Civil, declaro consentir / não consentir (*riscar o que não interessa*) que o(a)
meu/minha educando(a), (Nome completo do
Educando) _____, da Escola
_____, a frequentar o _____ ano, turma _____,
do Agrupamento de Escolas António Sérgio, seja alvo de captação de imagem e de som, nas aulas síncronas,
em videoconferência, pelos professores das correspondentes disciplinas, com recurso à plataforma digital
definido pelo Agrupamento de Escolas.

Mais informo ter tomado conhecimento de que é proibida a gravação de qualquer das aulas síncronas sem
consentimento expresso de todos os participantes nas mesmas, pelo que me comprometo a seguir essa
proibição.

Data ____ / ____ / ____

O(A) Encarregado(a) de Educação
